



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede licença para o Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País, se for o caso, no período de julho a dezembro de 2009, especificamente para tratar de assuntos administrativos, de relevância e de interesse da comunidade hamburguense.

Novo Hamburgo, 25 de dezembro de 2008.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTONIO LUCAS,
Presidente.

LEONARDO HOFF,
Vice-Presidente.

CARMEN LUCIA RIES,
1ª Secretária.

VOLNEI CAMPAGNONI,
2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs.: Redação conforme o original dos autores.

/VB

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente”
UMA VIDA.”

(Lei Municipal N° 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004.)
maio de 1998.)

“Doe sangue, doe órgãos, SALVE

(Lei Municipal N° 31/98, de 19 de